

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE LEILÃO DE LEILÃO ÚNICO na **Recuperação Judicial de BLUE BIRD PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.959.458/0001-72, **GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.075.594/000194, **TUDO BEM TUDO BOM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.741.020/0001-00, **OASIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.264.723/0001-72, **na pessoa da Administradora Judicial KPMG CORPORATE FINANCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.414.117/0001-01, **representada por Dra. OSANA MARIA DA ROCHA MENDONÇA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 122.930, **bem como do proponente JOMAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.728.245/0001-23. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial** ajuizada por **BLUE BIRD PARTICIPAÇÕES S/A e outras - Processo nº 1007989-75.2016.8.26.0100 - Controle nº 049/2016**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O **Leilão Único** terá início no **dia 19/11/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 16/12/2019 a partir das 16:00h sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir dos valores constantes neste edital, condicionado a aprovação do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **OBSERVAÇÃO** - Conforme Decisão de fls. 7.773 inexistindo lances para o Lote nº 03, o proponente de fls. 7.758/7.761 ficará obrigado pela proposta realizada. Cumpra informar que a proposta apresentada no processo corresponde a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), mais aluguel mensal de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) pelo arrendamento, com isenção pelos primeiros 36 (trinta e seis) meses, e entrega das áreas que forem cortadas (floresta de eucalipto) após este prazo. Destaca-se que eventual arrematante do lote nº 04 também, deverá se atentar as referidas condições. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 15:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - **Os imóveis** serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da recuperanda exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pela recuperanda; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade recuperanda; iii-) identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **Os bens móveis** serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da recuperanda, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pela recuperanda; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do recuperando ou de sócio da sociedade recuperanda; III - identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do

preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Eventuais propostas com valor inferior ao indicado neste Edital ficarão condicionadas à aprovação do MM. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **2% (dois por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO BENS: LOTE Nº 01: UPI Marca Luigi Bertoli**, Números de Registro no INPI: 817927123; 817927352; 818747587; 819821551; 823145832; 827736274; 901007749; 901007684; 901424072; 901603511; 903268272; 903267195; 903268086; 903268159; 903268248; 903300877; 903308282; 903308320; 910443416; 910443483; 910443564; 910443670; 910443742; 910443777; 910444030. **Valor do Lote nº 01: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).** **LOTE Nº 02: UPI Marca CORI**, Números de Registro no INPI: 004515277; 814987087; 817927115; 819495450; 819495425; 819495441; 200013270; 819495433; 819495476; 819648329; 819650234; 823560155; 903364611; 903364395; 903363968; 903364166; 906974070; 906974321. **Valor do Lote nº 02: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).** **LOTE Nº 03: UPI OÁSIS – Terra Nua - Matrícula nº 21.985 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS: IMÓVEL:** Uma Área Rural com 2.811,0918 ha (dois mil, oitocentos e onze hectares e novecentos e dezoito metros quadrados), designado pelo quinhão nº 01 da Fazenda Douradinho, situada neste Município e Comarca de Nova Andradina-MS, com acesso: do Distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina/MS para o Município de Nova Alvorada do Sul/MS pela Rodovia BR – 267, por 6,5 km até o início da área avalianda, seguir por 3,5 km, entrar à direita com placa indicativa da Fazenda Oasis por 4,4 km e à direita com placa indicativa da mesma por 1,9 km até a sede. **Valor da Avaliação do lote nº 03: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) – Valor do lance inicial: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, com as condições a seguir mencionadas: Cumprir informar que a proposta apresentada no processo corresponde a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), mais aluguel mensal de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) pelo arrendamento, com isenção pelos primeiros 36 (trinta e seis) meses, e entrega das áreas que forem cortadas (floresta de eucalipto) após este prazo. Destaca-se que eventual arrematante do lote nº 04 também, deverá se atentar as referidas condições. **LOTE Nº 04: UPI OÁSIS - Ativo Biológico** - 1.862,81 hectares cultivados com floresta exótica de Eucalipto no imóvel da Matrícula nº 21.985 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS. **Valor do Lote nº 04: R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais).** **LOTE Nº 05: UPI CD Três Lagoas/MS – Matrícula nº 75.969 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS: IMÓVEL:** Imóvel Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra nº 03 (três)", do loteamento denominado "Distrito Industrial II", com a área de 20.590,50m² (vinte mil, quinhentos e noventa m e cinquenta décimos quadrados), localizado na Área Industrial, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS. Consta sobre o terreno, como ativo construídos um Galpão comercial térreo, mais mezanino, com estrutura de concreto armado e fechamento de alvenaria e prédio comercial térreo, com estrutura de concreto armado, fechamento de alvenaria, cobertura de fibrocimento e varanda em estrutura metálica. **Valor do Lote nº 05: R\$ 4.982.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais).**

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito